

até o vértice M-0452, de coordenadas N 9.743.159,86m e E 747.857,44m, deste segue , com azimute 342°11'28" e distância de 880,41m até o vértice M-0453, de coordenadas N 9.743.998,08m e E 747.588,17m, situado; deste segue, com azimute 343°49'24" e distância de 32,75m até o vértice M-0454, de coordenadas N 9.744.029,54m e E 747.579,05m, deste segue, com azimute 343°47'27" e distância de 13,69m até o vértice M-0455, de coordenadas N 9.744.042,68m e E 747.575,23m, deste segue , com azimute 77°19'16" e distância de 29,62m até o vértice M-0456, de coordenadas N 9.744.049,18m e E 747.604,12m, deste segue , com azimute 119°53'15" e distância de 4.432,21m até o vértice M-0457, de coordenadas N 9.741.840,63m e E 751.446,87m, deste segue, com azimute 119°53'41" e distância de 19,93m até o vértice M-0458, de coordenadas N 9.741.830,69m e E 751.464,15m, situado ;deste segue, com azimute 29°49'09" e distância de 360,18m até o vértice M-0459, de coordenadas N 9.742.143,18m e E 751.643,26m, deste segue , com azimute 29°49'07" e distância de 10.361,39m até o vértice M-0460, de coordenadas N 9.751.132,77m e E 756.795,52m, deste segue , com azimute 329°12'16" e distância de 2.649,62m até o vértice M-0461, de coordenadas N 9.753.408,79m e E 755.438,98m, deste segue, com azimute 322°08'19" e distância de 337,77m até o vértice M-0462, de coordenadas N 9.753.675,46m e E 755.231,67m, deste segue, com azimute 322°08'29" e distância de 167,52m até o vértice M-0463, de coordenadas N 9.753.807,73m e E 755.128,85m,situado; deste segue, com azimute 321°00'37" e distância de 188,70m até o vértice M-0464, de coordenadas N 9.753.954,39m e E 755.010,13m,deste segue , com azimute 10°05'50" e distância de 638,24m até o vértice M-0465, de coordenadas N 9.754.582,75m e E 755.122,02m,deste segue ,com azimute 327°56'02" e distância de 1.429,01m até o vértice M-0466, de coordenadas N 9.755.793,74m e E 754.363,37m, situado ;deste segue , com azimute 4°27'15" e distância de 408,30m até o vértice M-0467, de coordenadas N 9.756.200,81m e E 754.395,08m, deste segue , com azimute 4°27'03" e distância de 459,68m até o vértice M-0001,ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Acará.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente

PORTARIA Nº 0595, DE 08 DE MAIO DE 2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 378298

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas "g" e "k" da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976;

CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular;

CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constataram o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Acará, abrangendo uma área de 58.687,8198hectares;

CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área total, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores;

CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o n. 2010/128820.

RESOLVE:

I – ARRECADAR, áreas de terras devolutas, incorporando-as ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas em poligonal com 58.687,8198ha (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e sete hectares, oitenta e hum ares e noventa e oito centiares), situada no Município de Acará, denominada "Gleba Acará 1-E", com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes em Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos

seguintes termos: Partindo do marco M- 1, de coordenada N = 9.803.465,20m e E = 788.420,11m; deste, com a seguinte distância 332,51 m e azimute plano 187°35'30", confinando com Gleba Acará (Federal), Colonia Paes de Carvalho e Gleba Mirititeua(Federal) até o marco M- 2, de coordenada N = 9.803.135,60m e E = 788.376,18m; 22,59 m e azimute plano 187°36'23" até o marco M- 3, de coordenada N = 9.803.113,21m e E = 788.373,19m; 351,55 m e azimute plano 187°35'28" até o marco M- 4, de coordenada N = 9.802.764,74m e E = 788.326,75m; 19.364,80 m e azimute plano 186°18'22" até o marco M- 5, de coordenada N = 9.783.517,12m e E = 786.199,68m; 72,69 m e azimute plano 186°18'38" até o marco M- 6, de coordenada N = 9.783.444,87m e E = 786.191,69m; 85,84 m e azimute plano 180°24'02" até o marco M- 7, de coordenada N = 9.783.359,03m e E = 786.191,09m; 204,70 m e azimute plano 205°25'24" até o marco M- 8, de coordenada N = 9.783.174,15m e E = 786.103,21m; 882,67 m e azimute plano 187°54'03" até o marco M- 9, de coordenada N = 9.782.299,86m e E = 785.981,88m; 1.993,90 m e azimute plano 184°41'24" até o marco M- 10, de coordenada N = 9.780.312,64m e E = 785.818,85m; 10.144,22 m e azimute plano 201°26'09" até o marco M- 11, de coordenada N = 9.770.870,13m e E = 782.111,54m; 40,33 m e azimute plano 201°25'27" até o marco M- 12, de coordenada N = 9.770.832,59m e E = 782.096,81m; 142,54 m e azimute plano 201°26'19" até o marco M- 13, de coordenada N = 9.770.699,91m e E = 782.044,71m; 398,58 m e azimute plano 183°00'00" até o marco M- 14, de coordenada N = 9.770.301,88m e E = 782.023,85m; 893,23 m e azimute plano 180°32'22" até o marco M- 15, de coordenada N = 9.769.408,69m e E = 782.015,44m; 4.234,47 m e azimute plano 180°32'24" até o marco M- 16, de coordenada N = 9.765.174,41m e E = 781.975,53m; 6.558,51 m e azimute plano 179°55'14" até o marco M- 17, de coordenada N = 9.758.615,91m e E = 781.984,63m; 37,09 m e azimute plano 242°59'59" até o marco M- 18, de coordenada N = 9.758.599,07m e E = 781.951,58m; 26,26 m e azimute plano 179°33'49" até o marco M- 19, de coordenada N = 9.758.572,81m e E = 781.951,78m; 49,21 m e azimute plano 179°36'57" até o marco M- 20, de coordenada N = 9.758.523,60m e E = 781.952,11m; 639,48 m e azimute plano 179°35'07" até o marco M- 21, de coordenada N = 9.757.884,14m e E = 781.956,74m; 13,20 m e azimute plano 179°36'34" até o marco M- 22, de coordenada N = 9.757.870,94m e E = 781.956,83m; 9,73 m e azimute plano 179°35'16" até o marco M- 23, de coordenada N = 9.757.861,21m e E = 781.956,90m; 49,35 m e azimute plano 288°13'59" até o marco M- 24, de coordenada N = 9.757.876,65m e E = 781.910,03m; seguindo a configuração do rio Acará em 29.485,36m até o marco M- 167, de coordenada N = 9.752.198,64m e E = 769.134,15m; seguindo a configuração do igarapé Caruara em 16.983,26m até o marco M- 237, de coordenada N = 9.756.857,06m e E = 754.616,00m; 90,60 m e azimute plano 68°24'06" até o marco M- 238, de coordenada N = 9.756.890,41m e E = 754.700,24m; 138,51 m e azimute plano 68°23'29" até o marco M- 239, de coordenada N = 9.756.941,42m e E = 754.829,02m; 1.383,72 m e azimute plano 68°23'39" até o marco M- 240, de coordenada N = 9.757.450,93m e E = 756.115,52m; 1.436,78 m e azimute plano 97°17'42" até o marco M- 241, de coordenada N = 9.757.268,49m e E = 757.540,67m; 1.543,73 m e azimute plano 54°16'29" até o marco M- 242, de coordenada N = 9.758.169,87m e E = 758.793,91m; 2.423,13 m e azimute plano 34°08'42" até o marco M- 243, de coordenada N = 9.760.175,30m e E = 760.153,99m; 4.007,14 m e azimute plano 66°31'19" até o marco M- 244, de coordenada N = 9.761.771,73m e E = 763.829,39m; 1.011,14 m e azimute plano 22°53'34" até o marco M- 245, de coordenada N = 9.762.703,23m e E = 764.222,73m; 61,10 m e azimute plano 22°53'36" até o marco M- 246, de coordenada N = 9.762.759,52m e E = 764.246,50m; 93,60 m e azimute plano 22°53'30" até o marco M- 247, de coordenada N = 9.762.845,75m e E = 764.282,91m; 213,64 m e azimute plano 22°53'37" até o marco M- 248, de coordenada N = 9.763.042,56m e E = 764.366,02m; 1.905,20 m e azimute plano 358°24'48" até o marco M- 249, de coordenada N = 9.764.947,03m e E = 764.313,27m; 1.777,05 m e azimute plano 30°27'21" até o marco M- 250, de coordenada N = 9.766.478,88m e E = 765.214,01m; 2.445,57 m e azimute plano 59°41'32" até o marco M- 251, de coordenada N = 9.767.713,02m e E = 767.325,34m; 1.480,70 m e azimute

plano 37°22'41" até o marco M- 252, de coordenada N = 9.768.889,65m e E = 768.224,23m; 1.520,00 m e azimute plano 16°37'07" até o marco M- 253, de coordenada N = 9.770.346,16m e E = 768.658,95m; 1.431,94 m e azimute plano 331°01'22" até o marco M- 254, de coordenada N = 9.771.598,84m e E = 767.965,23m; 2.167,74 m e azimute plano 18°27'43" até o marco M- 255, de coordenada N = 9.773.655,02m e E = 768.651,70m; 1.399,06 m e azimute plano 71°30'34" até o marco M- 256, de coordenada N = 9.774.098,73m e E = 769.978,53m; 2.250,20 m e azimute plano 48°43'34" até o marco M- 257, de coordenada N = 9.775.583,10m e E = 771.669,70m; 1.904,66 m e azimute plano 65°17'14" até o marco M- 258, de coordenada N = 9.776.379,38m e E = 773.399,92m; 3.490,27 m e azimute plano 23°57'09" até o marco M- 259, de coordenada N = 9.779.569,08m e E = 774.816,90m; 2.689,78 m e azimute plano 51°54'57" até o marco M- 260, de coordenada N = 9.781.228,19m e E = 776.934,04m; 851,23 m e azimute plano 21°37'10" até o marco M- 261, de coordenada N = 9.782.019,54m e E = 777.247,67m; 1.331,14 m e azimute plano 351°31'14" até o marco M- 262, de coordenada N = 9.783.336,13m e E = 777.051,39m; 34,01 m e azimute plano 344°21'28" até o marco M- 263, de coordenada N = 9.783.368,88m e E = 777.042,22m; 800,64 m e azimute plano 348°51'33" até o marco M- 264, de coordenada N = 9.784.154,43m e E = 776.887,52m; 2.642,77 m e azimute plano 20°10'08" até o marco M- 265, de coordenada N = 9.786.635,14m e E = 777.798,72m; 2.835,95 m e azimute plano 31°36'42" até o marco M- 266, de coordenada N = 9.789.050,29m e E = 779.285,21m; 2.523,56 m e azimute plano 52°37'38" até o marco M- 267, de coordenada N = 9.790.582,09m e E = 781.290,69m; 2.110,11 m e azimute plano 21°54'33" até o marco M- 268, de coordenada N = 9.792.539,80m e E = 782.078,05m; 4.894,90 m e azimute plano 351°55'27" até o marco M- 269, de coordenada N = 9.797.386,16m e E = 781.390,40m; 1.295,02 m e azimute plano 20°17'18" até o marco M- 270, de coordenada N = 9.798.600,84m e E = 781.839,44m; 2.665,42 m e azimute plano 36°25'04" até o marco M- 271, de coordenada N = 9.800.745,73m e E = 783.421,81m; 2.609,69 m e azimute plano 2°10'04" até o marco M- 272, de coordenada N = 9.803.353,55m e E = 783.520,52m; 107,80 m e azimute plano 2°10'09" até o marco M- 273, de coordenada N = 9.803.461,27m e E = 783.524,60m; 0,35 m e azimute plano 4°53'57" até o marco M- 274, de coordenada N = 9.803.461,62m e E = 783.524,63m; 1,29 m e azimute plano 93°06'22" seguindo limite do PA-Santa Maria I e II até o marco M- 275, de coordenada N = 9.803.461,55m e E = 783.525,92m; 1,85 m e azimute plano 91°14'19" até o marco M- 276, de coordenada N = 9.803.461,51m e E = 783.527,77m; 147,64 m e azimute plano 92°00'10" até o marco M- 277, de coordenada N = 9.803.456,35m e E = 783.675,32m; 108,20 m e azimute plano 91°59'10" até o marco M- 278, de coordenada N = 9.803.452,60m e E = 783.783,45m; 585,94 m e azimute plano 91°59'46" até o marco M- 279, de coordenada N = 9.803.432,19m e E = 784.369,03m; 954,95 m e azimute plano 89°02'52" até o marco M- 280, de coordenada N = 9.803.448,06m e E = 785.323,85m; 985,64 m e azimute plano 87°38'02" até o marco M- 281, de coordenada N = 9.803.488,75m e E = 786.308,65m; 1.001,07 m e azimute plano 89°32'03" até o marco M- 282, de coordenada N = 9.803.496,89m e E = 787.309,69m; 150,98 m e azimute plano 97°15'09" até o marco M- 283, de coordenada N = 9.803.477,83m e E = 787.459,46m; 341,60 m e azimute plano 97°15'25" até o marco M- 284, de coordenada N = 9.803.434,68m e E = 787.798,32m; 460,97 m e azimute plano 86°59'58" até o marco M- 285, de coordenada N = 9.803.458,81m e E = 788.258,66m; 25,75 m e azimute plano 87°01'03" até o marco M- 286, de coordenada N = 9.803.460,15m e E = 788.284,38m; 26,88 m e azimute plano 87°00'51" até o marco M- 287, de coordenada N = 9.803.461,55m e E = 788.311,22m; 108,95 m e azimute plano 86°59'26" até o marco M- 288, de coordenada N = 9.803.467,27m e E = 788.420,02m; 0,38 m e azimute plano 86°59'14" até o marco M- 289, de coordenada N = 9.803.467,29m e E = 788.420,40m; 2,11 m e azimute plano 187°53'59" m até o marco M- 1, ponto inicial da descrição deste perímetro.

II – DETERMINAR à Diretoria Jurídica a adoção das medidas subsequentes com vistas à matrícula da área, em nome do Estado do Pará, junto ao Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Acará.

Carlos Alberto Lamarão Corrêa
Presidente